



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

EDITAL Nº 001/2016 – IFC – *Campus Araquari*

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -
PIQIFC**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e nos termos das Resoluções nº 031 CONSUPER/2012, nº 064 CONSUPER/2013, e nº 004-CONSUPER/2014 torna pública a abertura do edital de seleção e classificação de servidores lotados no *Campus Araquari* par participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, referente ao primeiro semestre de 2016.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos administrativos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite que os servidores adéquem sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das inscrições:

2.1 – Período de Inscrição: **29/01/2016 a 05/02/2016**



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

2.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas conforme o horário de funcionamento do setor.

2.3 – O processo de inscrição deverá conter a seguinte documentação:

a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; (Anexo II)

b – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*; (deve esclarecer o semestre em que se encontra);

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Campus Araquari, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso de *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

4. Das condições para a participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o término do PIQIFC, por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.
- c – Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no programa pelo mesmo período;
- e – Estão excluídos deste programa os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;
- f – Não ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);
- g – Não estar respondendo a inquérito administrativo.

5. Do requerimento

5.1 – **O servidor aprovado no processo seletivo** do PIQIFC deverá proceder a abertura do processo e encaminhar à CGP até a data da abertura de novo edital, com a instrução dos seguintes documentos:

- a – Requerimento devidamente preenchido e assinado. (Anexo III);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (disponível em <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2014/07/Termo-de-Compromisso-PIQIFC1.pdf>);
- c – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- d – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

- e – Declaração de que o servidor não ocupa CD ou FG;
- f – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;
- g – Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- h – Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e /ou reuniões de grupos de pesquisa.

5.2 – É vedado solicitar a adequação de jornada de trabalho para participação em curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

6. Quantitativo de vagas

6.1 – Poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação em exercício no *Campus Araquari*, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação em exercício em 28/01/2016	78
Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	03
Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação para participação no PIQIFC	05



Nº de Docentes em exercício em 28/01/2016	92
Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	02
Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC	16

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A análise das inscrições será feita pela Coordenação de Gestão de Pessoas no período de **10/02/2016 a 12/02/2016**.

7.2 – A divulgação do resultado preliminar será feita no dia **15/02/2016**, através do site <http://editais.araquari.ifc.edu.br/>.

7.3 – O resultado mencionado no item anterior conterá uma lista com a classificação de todos os candidatos que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

7.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo de seleção, do qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas e para o qual poderá recorrer.

7.5 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária, não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

7.6 – Os pedidos de recurso referente ao item 7.2 devem ser protocolados até **às 17 horas do dia 17/02/2016** na Coordenação de Gestão de Pessoas.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

7.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 26/02/2016 através do site: <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

8. Disposições finais

8.1 – Este processo seletivo terá validade somente até abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8.2 – O servidor beneficiário do PIQIFC deve destacar o IFC nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: “Pesquisador do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense [PIQIFC] – Câmpus [...] Portaria nº. [...]”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional e Câmpus do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: Instituto Federal Catarinense – Câmpus [...], Endereço], [Cidade], SC – [CEP], Brazil.

8.3 – A classificação neste Edital não gera direito líquido e certo ao PIQIFC. Para a efetiva participação, é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo, mediante a anuência da chefia imediata, seguindo as instruções contidas em <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/programa-institucional-de-qualificacao-para-os-servidores-do-ifc-piqifc/>

Publique-se.

Araquari, 28 de Janeiro de 2016

Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

ANEXO I

Cronograma PIQIFC 2016/01

Etapa	Data
Início do período das inscrições	29/01/2016
Término do período das inscrições	05/02/2016
Análise das Inscrições	Até 12/02/2016
Divulgação do resultado preliminar	15/02/2016
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar	17/02/2016
Análise dos pedidos de recurso	Até 18/02/2016
Divulgação do resultado final das inscrições	26/02/2016



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PIQIFC

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___
Matrícula Siape n°: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ___/___/___ Lotação na Reitoria: ___/___/___
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Pós-Graduação em: _____
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___
Duração: ___ Meses
Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____
Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Período do Curso: Início: __/__/__ Término: __/__/__

Período de solicitação da Adequação da Jornada de trabalho:

Início: __/__/__ Término: __/__/__



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho

Dia da semana	Período do dia		Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	
Segunda- feira			
Terça- feira			
Quarta- feira			
Quinta- feira			
Sexta- feira			
Sábado			
Domingo			
Total de horas trabalhadas na semana			

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo respectivo pró-reitor.

Nestes Termos, pede deferimento.

Local/Data: _____/_____/_____.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo)

Manifestação do Pró-Reitor ou Diretor

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo)